

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “DIA DAS MÃES PÁTIO BATEL”

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade assemelhada a concurso, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, que será promovida por PÁTIO BATEL SHOPPING LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 79.536.553/0001-13, com sede na Av. do Batel, 1868, Batel, em Curitiba-PR, CEP 80420-090 e executada no período de 27/04/2017 a 15/05/2017.
2. **ELEGIBILIDADE:** A presente promoção é aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil e devidamente inscritas no CPF/MF.
3. Excluem-se de participação nesta promoção os diretores, funcionários, lojistas e funcionários das lojas, quiosques e locações temporárias do Pátio Batel, da empresa promotora, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha, seja em sua elaboração, divulgação ou execução. A promotora se responsabiliza pela verificação deste item, o que será feito através de listagem a ser elaborada em colaboração com os departamentos de recursos humanos das empresas acima mencionadas, e que será usada para verificação dos nomes impedidos no momento da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito ao prêmio objeto desta promoção nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador.
4. De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, e ainda compras de ingressos do Cinema, conforme disposto no art. 13 do Decreto 70.951/72. Também não serão aceitas notas fiscais e comprovantes referentes a compras de produtos ou serviços de casas de câmbio e/ou bancários. As compras em farmácia só serão aceitas desde que referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos. As compras no cinema só serão aceitas desde que referentes à *bomboniere*.
5. **PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** para participar da promoção, no período de **27/04/2017 a 14/05/2017**, a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) e seus múltiplos em compras nas lojas participantes da promoção, estabelecidas no Pátio Batel, o cliente cadastrado terá direito a 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio descrito neste regulamento.
6. A troca dos cupons no Posto de Trocas será efetuada no período de participação na promoção (de 27/04/2017 a 14/05/2017), no horário de funcionamento do shopping.
7. **CADASTRO NA PROMOÇÃO:** os clientes poderão se cadastrar na promoção por meio de uma das duas opções de cadastro, à escolha do participante, observadas as condições descritas nos itens abaixo.

7.1 OPÇÃO 01 – POSTO DE TROCAS: após as compras, o participante poderá se dirigir ao Posto de Trocas localizado no Pátio Batel para efetuar seu cadastro, informando obrigatoriamente todos os dados solicitados (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, email e telefone) e trocar, gratuitamente, suas notas fiscais pelos cupons correspondentes para concorrer ao prêmio. No ato da troca, o cliente deverá responder corretamente ao atendente a seguinte pergunta: “Em qual shopping você concorre a um Audi Q3 no Dia das Mães?”, optando dentre as 02 (duas) opções de reposta.

7.1.1 Os cupons serão emitidos eletronicamente com os dados fornecidos pelo participante dentre aqueles solicitados pela empresa promotora e com a resposta por ele dada à pergunta. O participante, tanto para o cadastro inicial quanto para trocas posteriores de notas fiscais deverá apresentar documento oficial com foto. **Não serão aceitos cadastros e trocas efetuados por terceiros em nome do participante da promoção, mesmo que esse representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.**

7.1.2 O participante deverá depositar o cupom na urna que estará à disposição de todos próximo ao Posto de Trocas, no Pátio Batel, até o dia e horário estabelecidos neste regulamento.

7.2 OPÇÃO 02 – APLICATIVO ANTECIPADO: caso prefira, o cliente poderá ainda fazer o seu cadastro pessoal e de notas fiscais através do aplicativo denominado “Antecipado”, disponível para baixa por *smartphones* e *tablets* com Android ou IOS, seguindo os passos solicitados pelo aplicativo. Finalizado o cadastro, deverá fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo envio e confirmação e responder corretamente à pergunta da promoção “Em qual shopping você concorre a um Audi Q3 no Dia das Mães?” no próprio aplicativo, selecionando uma das duas opções de reposta.

7.2.1 Os arquivos das notas fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas.

7.2.2 Caso por qualquer razão, alheia à vontade do participante, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, novamente, acessar o sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração de cupons a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.

7.2.3 A empresa promotora se reserva o direito de solicitar ao participante a nota fiscal original para verificação, ao seu critério, a qualquer tempo, caso a mesma esteja ilegível, com rasuras ou não atenda ao regulamento da presente campanha, sob pena de invalidação.

7.2.4 Após o envio das notas pelo aplicativo, o cliente deverá comparecer ao Posto de Trocas da promoção para retirada de seus cupons e colocação na urna. Caso isso não ocorra até 02 (duas) horas antes do término do período de participação na promoção, a empresa promotora fica desde já autorizada a emití-los e fazer o seu depósito na urna, na presença de uma testemunha e com gravação visual, para que o participante possa efetivamente concorrer ao prêmio.

7.3 Em qualquer opção de cadastro, o consumidor garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

7.4 Ficam os participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre os participantes no ato da compra.

7.5 O cupom emitido eletronicamente somente terá validade se preenchido com os dados solicitados e obrigatoriamente fornecidos, preenchimento este que deve ser verificado pelo participante no momento da emissão, inclusive com a resposta correta à pergunta formulada. Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento (impressão) ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

8. Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de um cupom da promoção desde que totalizem sempre o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e seus múltiplos. O valor residual das notas fiscais e comprovantes de compras acumula-se eletronicamente no sistema durante o período desta promoção, aguardando complemento para a emissão de novos cupons. Após a impressão do cupom, as notas fiscais serão carimbadas e devolvidas aos clientes, não podendo ser reapresentadas para emissão de novos cupons.

9. Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Pátio Batel; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons

eletrônicos decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio.

10. Caso sejam apresentadas mais de 02 (duas) notas fiscais sequenciais emitidas pelo mesmo estabelecimento, o Pátio Batel se reserva o direito de consultar a loja para a confirmação da venda.

11. Nas compras realizadas em estabelecimentos comerciais aderentes que por razões tributárias não são obrigados a emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e à seu exclusivo critério, o Pátio Batel poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedido de compra ou contrato de prestação de serviço), desde que seja nominal ao participante, que contenha o número de registro da compra e recibo de pagamento, seja carimbados e assinado pelo gerente da loja e desde que não apresente qualquer condição contrária ao previsto neste regulamento. As notas fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

12. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o cliente deverá aguardar a solução do problema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

13. Para participar do sorteio dos prêmios **serão válidos os cupons inseridos na urna até as 22h do dia 14/05/2017** ou até que se finalize o atendimento do último cliente que estiver na fila até o horário mencionado. Após esse horário, a urna será lacrada.

14. Para o encerramento da fila do Posto de Trocas, será considerado válido o horário dos computadores do Posto de Trocas.

15. APURAÇÃO: a apuração será realizada no dia 15/05/2017 às 15h, no Pátio Batel, situado na Av. do Batel, 1868, Batel, em Curitiba-PR, CEP 80420-090, com livre acesso aos interessados. Da urna será manual e aleatoriamente retirado por uma pessoa escolhida também de forma aleatória presente no local, preferencialmente uma criança, **01 (um)** cupom cujo titular – e somente se o cupom atender a todos os requisitos da presente campanha – será contemplado com o prêmio abaixo descrito.

16. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO: 01 (um) Automóvel 0km Audi Q3, Ambiente 1.4TFSI, gasolina, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor branca, no valor de mercado de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais).

17. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

18. O prazo para a entrega do prêmio desta promoção é de 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972, mediante entrega, pelo ganhador,

dos documentos pessoais necessários (tais como RG, CPF e comprovante de residência) e assinatura do Recibo de Entrega.

19. O prêmio será entregue ao ganhador no Pátio Batel, sito na Av. do Batel, 1868, Batel, em Curitiba-PR, CEP 80420-090, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive livre de despesas com emplacamento, licenciamento e IPVA integral do exercício correspondente à data da entrega. Caso o ganhador resida em outra cidade, a empresa promotora arcará com as despesas de transporte, estadia e alimentação do mesmo para receber o prêmio.

20. Conforme o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, caso o contemplado não reclame o prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura da Carta Compromisso, o direito ao prêmio caducará, e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

21. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

22. Com a participação nesta promoção e a critério da empresa promotora, o participante cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração da promoção comercial, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção. Os participantes também autorizam o uso dos dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação do banco de dados da empresa promotora, aderentes (lojistas) e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

23. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora e, persistindo a reclamação, esta deverá ser submetida à REPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas. O PROCON da cidade de Curitiba-PR está localizado na Alameda Cabral, 184, Centro, telefone 0800-411512.

24. A presente promoção será divulgada em jornais, rádios, material impresso, mídia externa e internet, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, de acordo com o art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda.

25. O resultado desta promoção será divulgado pela empresa promotora através do site www.patiobatel.com.br e na página do Pátio Batel no Facebook e o ganhador será notificado por telefone e/ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos no cadastro.

26. O regulamento completo desta promoção e a relação de lojas participantes serão divulgados no Posto de Trocas, localizado no Pátio Batel, e ainda no site www.patiobatel.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita de todos os seus termos e condições.

“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA” - Certificado de Autorização CAIXA nº 6-5127/2017